

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DO PREFEITO

001º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 001/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2022, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 02 à 16 de janeiro de 2023 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 02 à 16 de janeiro de 2023 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes/RJ, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mendes/RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Mendes-RJ, referente ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2022, será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro (AEMERJ) e na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <https://www.mendes.rj.gov.br>, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Professor Pedagogo – Mendes

	Nome	Inscrição
	Ramon Pereira Nogueira	0024720
	Flávia de Castilho Diogo	0034760
	Danielle Bernardes da Silveira	0021070
	Débora Barbosa de Carvalho	0106890
	Taiana Souza do Nascimento	0080140
	Elaine Menezes Lima	0005330
	Paula Escobar de Barros	0043380

Professor I – Artes – Mendes

	Nome	Inscrição
	Carina Ramos de Pinho Barreto	0105580
	Juliana Ramos Bucard do Carmo	0053040
	Ana Luiza Alencastro de Azevedo Maia	0064170
	Kamylle de Azevedo Amorim	0081160
	Fernanda Mota do Amaral	0071950

Professor I – Ciências – Mendes

	Nome	Inscrição
	Daiana Maria Lima	0093500
	Michele Cagnin Vicente	0064780

Professor I – Educação Física – Mendes

	Nome	Inscrição
	Fábio Brum Thimóteo	0093920
	Romeu Mozer Júnior	0013590
	Antônio José de Matos Couto	0026260
	Yasmin Pedrosa Magalhães dos Santos Santana	0039940
	Thayane Magalhães Sereno	0091410

Professor I – Geografia – Mendes

	Nome	Inscrição
	Thainá Santos Coimbra	0083240
	Allex Serra da Silva Ornellas	0099400
	Gustavo Felipe Gomes do Nascimento	0082090

Professor I – História – Mendes

	Nome	Inscrição
	Carlos Francisco Fonseca de Azevedo Sá	0059100

Professor I – Língua Inglesa – Mendes

	Nome	Inscrição
	Paulo Roberto de Lima Lopes	0087830
	Sandra Maria da Silva	0078420
	Dandara Rodrigues de Magalhães	0037450
	Hellen Dandara Silva de Souza	0064430
	Victória do Nascimento Costa	0111360

Professor I – Língua Portuguesa – Mendes

	Nome	Inscrição
	Thiago Simões de Sousa	0114990
	Arthur Lima de Oliveira	0008620

Professor I – Matemática – Mendes

	Nome	Inscrição
	Iago Arcas da Fonseca	0082480
	Ronald Leonardo Pessanha Sudré Júnior	0096980

Professor II (25h) – Mendes

	Nome	Inscrição
	Rafael Valladão	0032420
	Luiz Carlos Antunes Santos	0006530
	Eliane de Azevedo Machado	0088760
	Luana Goulart Machado	0088150
	Allana Halfed Alves Fernandes	0068410
	Patrícia Oliveira Vieira	0002020
	Ana Maria da Silva	0028550

	Priscila Vasquez de Figueiredo Conceição	0106930
	Leonardo de Almeida Araújo	0117580
	Priscila Rodrigues Moraes	0059450
	Flávia da Silva Ferreira Paula	0028200
	Raphaela Oliveira Ayres Barbosa	0065850
	Patrícia Cabral Araújo	0026730
	Adeilson de Paula	0045050
	Andressa Maria Dias de Sousa e Souza	0098880
	Cristiane Queiroz Lino de Souza	0032640
	Paula Cristina Juvenal Oliveira	0078930
	Lorraine Cristina da Silva Santos	0060950
	Luis Gustavo Gomes de Assunção Braga	0049430
	Danielli Monsore Bertholoto	0092260

Professor II (25h) – PCD – Mendes

	Nome	Inscrição
	Mila Machado de Oliveira	0080330

Inspetor de alunos – Mendes

	Nome	Inscrição
	Luana de Almeida Francisco	0014950
	Michele de Souza Oliveira Rodrigues	0107780
	Diego Santos de Oliveira	0107580

Psicólogo Escolar – Mendes

	Nome	Inscrição
	Andressa Franceschi de Queiroz	0057250
	Mariana Santiago Costa	0025740
	Eliani dos Santos Ramos	0097760
	Fernanda de Lima Fontelles	0103960

Mediador Escolar – Mendes

	Nome	Inscrição
	Ana Cristina Dantas Vargas	0065300
	Charlaine da Silva Pires	0096600
	Raphaela Alves de Carvalho	0069450
	Maicon dos Santos Silva	0017540
	Birbara Cristina Anselmo Fontes	0073390

Auxiliar de Creche – Mendes

	Nome	Inscrição
	Paulo Fernando Neves Castro	0074480
	Kethelen Tone da Silva	0058080

**ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

IDENTIDADE – (original e cópia);

1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;

CPF – (original e cópia);

TITULO ELEITORAL (original e cópia);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);

CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);

PIS/PASEP(CASO POSSUA) (original e cópia);

CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;

DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);

CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral;

SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;

DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R\$)

Mendes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO V DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;

- IV– Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- V– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
- VI - EAS;
- VII – VDRL;
- VIII –Eletrocardiograma com laudo;
- IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
- XI – Cartão de Vacinação COVID-19.

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A6B22EBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/12/2022. Edição 3291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>